



Decreto Nº 2805 - de 29 de Maio de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 15.269,24 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 575, 22 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.269,24 (quinze mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.06.182.0011.2.0134-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	- - - - R\$	13.081,83
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	13.081,83
Total da Unidade 02	- - - - R\$	13.081,83

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.04.123.0003.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA FINANÇAS	- - - - R\$	2.061,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	2.061,00
Total da Unidade 03	- - - - R\$	2.061,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0033-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	- - - - R\$	126,41
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	126,41
Total da Unidade 06	- - - - R\$	126,41
Total da Instituição 02	- - - - R\$	15.269,24

Total Geral Acrescido	- - - - R\$	15.269,24
------------------------------	--------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - BLOCO INVESTIMENTOS

2.07.05.10.301.0007.1.0020-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / EQUIP./ MOBIL. P/ ATENÇÃO BÁSICA	- - - - R\$	13.081,83
Total da Sub-Unidade 05	- - - - R\$	13.081,83
Total da Unidade 07	- - - - R\$	13.081,83

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.122.0011.2.0125-1.500.000 - 4.4.90.61.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	- - - - R\$	2.187,41
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	2.187,41
Total da Unidade 12	- - - - R\$	2.187,41
Total da Instituição 02	- - - - R\$	15.269,24

Total Geral Anulado	- - - - R\$	15.269,24
----------------------------	--------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 29 de Maio de 2024

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

